

PORTARIA Nº 0247/08 -GAB/CORREGEPOL, DE 3/4/2008

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o teor do BOP nº 00099/2008.00260-4, onde o MPC-JARBAS PANTOJA PEREIRA, lotado na Delegacia Geral, comunica o roubo ocorrido em 22/03/2008, da pistola marca Taurus, calibre ponto 40, patrimônio nº 6143, Série nº 17239, acautelada em seu nome; CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

R E S O L V E: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - ANA INDIRA VAZ DE LACERDA CORREA - Lotação - Vila dos Cabanos

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS
Corregedor(a) Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0248/08 -GAB/CORREGEPOL, DE 3/4/2008

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral da Polícia

Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: o teor da Representação do Sr. JOSÉ LUIS DE BRITO FURTADO e outros contra os DPC's-SILVIA MARA FERREIRA TAVARES, CLAUDIA ELI SEIXAS DE OLIVEIRA, LUIZ PAULO GALRÃO FILHO e os IPC'S-SALOMÃO, HAROLDO, ROSIEL MAUÉS e o MPC-GILSON PERES DE OLIVEIRA, os quais teriam invadido a residência do denunciante, apreendido objetos e detido ilegalmente o adolescente L.C.C., fato ocorrido em 18/02/2008;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

R E S O L V E: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - ADELINA DEL PILAR RODRIGUES PINHEIRO - Lotação - Marabá (Superintendência)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS
Corregedor(a) Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0241/08 -GAB/CORREGEPOL, DE 31/3/2008

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral da Polícia

Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: o teor do Termo de Declarações do Sr. SANDRO WILLIAM MENDES RANGEL, onde consta ter sido pressionado pelo DPC-JOSÉ ODON MUNIZ DE ARAÚJO, otado na S.U.MARAMBAIA, a acusar o Sr. ANILTON LUIZ DE QUADROS MIRANDA, do crime de roubo de uma motocicleta, além da referida autoridade ter solicitado a quantia de R\$-1.000,00 (hum mil Reais) para não ser instaurado procedimento policial; fato ocorrido em 04/03/08;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

R E S O L V E: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - LENA VANIA DE MATOS CAVALCANTE PONCADILHA - Lotação - Corregedoria Geral À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS
Corregedor(a) Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0242/08 -GAB/CORREGEPOL, DE 31/3/2008

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral da Polícia

Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: o teor do Ofício nº 096/2007-MP/1ª, PJCrIm/ICO, encaminhando denúncia do Sr. ANTONIO PINTO DE OLIVEIRA, denunciando que foi preso Policiais Civis da S.U.ICOARACI, sob alegação de tráfico de drogas, sendo exigido a quantia de R\$-10.000,00 (dez mil Reais) em troca de sua liberdade, dos quais foram pagos R\$-2.000,00 (dois mil Reais) para não ser instaurado o procedimento legal, fato ocorrido em 19/11/2007;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

R E S O L V E: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - MARIA JOAQUINA PEREIRA - Lotação - Corregedoria Geral de Polícia Civil

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0243/08 -GAB/CORREGEPOL, DE 2/4/2008

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral da Polícia

Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: o teor Dossiê nº 4730 do Disque denúncia, de 25/09/2007 e do Informe Divulgável, onde consta que quatro policiais civis lotados na S.U.ICOARACI, dentre os quais o IPC-PALHA e CAMARÃO, estariam em nos veículos de placa JTU-4020, tipo táxi,

de propriedade do Sr. MANOEL ARLINDO CHAVES JUNIOR e a VTR-4028, ocasião em que teriam extorquido o Sr. ROGÉRIO DIAS MESCOUTO, após terem invadido a residência do mesmo sob pretexto de procurar eletrodomésticos roubados, fato ocorrido em 25/09/2007; CONSIDERANDO: q u e

denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

R E S O L V E: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - IVONE FERNANDES SHERRING - Lotação - Corregedoria (DECRIF)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS
Corregedor(a) Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 238/2008-DGPC/DIVERSOS, 19/03/2008

O DELEGADO GERAL ADJUNTO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 7º da Lei Complementar nº 046/04, que introduziu alterações a Lei Orgânica da Polícia Civil 022/94, bem como atribuições delegadas pela PORTARIA nº 119/04-GAB/DGPC/DIVERSOS, de lavra do Delegado Geral da Polícia Civil

CONSIDERANDO que a Polícia Civil nos termos do Art. 194 da Constituição Estadual é Instituição permanente, auxiliar da Justiça Criminal e necessária à defesa do Estado e do Povo e tem como incumbência principal às funções de Polícia Judiciária e a apuração de infrações penais;

CONSIDERANDO que nos moldes do artigo 5º, inciso IX, da Lei Complementar nº 046 de 18 de agosto de 2004, compete-lhe o exercício da fiscalização de jogos e diversões públicas, expedindo o competente alvará, a seu critério, mediante o pagamento das taxas decorrentes do poder de polícia;

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.854 de 28 de Agosto de 1974 e seu regulamento, Decreto nº 2.423 de 31 de Agosto de 1982, determinam a cassação do registro, licença ou alvará, de estabelecimentos ou sede de lugar onde se realizem diversões públicas, quando comprovada a existência de infração às normas legais;

CONSIDERANDO que o estabelecimento de diversões públicas denominado "NAVE DISCO CLUB", localizado na Rua Pratiquera, nº 01, Distrito de Mosqueiro, que tem como responsáveis os Srs. LINO DE SENA MENEZES e PEDRO PAULO CASTRO CARDOSO, foi objeto de Processo Administrativo Apuratório nº 035/2007-GAB/DPA, instaurado com escopo averiguar denúncia de desordem generalizada que teria ocorrido no interior do estabelecimento em questão;

CONSIDERANDO o Relatório da Autoridade Apuradora, Jorge O. N. de Souza, Delegado de Polícia Civil, que concluiu pelo indiciamento do estabelecimento em questão, em virtude da veracidade dos fatos, transgressão prevista no Art. 15, inciso IV, do Decreto nº 2.423/82.

CONSIDERANDO o Exame e Parecer nº 273/2008-CONJUR, de lavra do Delegado de Polícia Civil, Edilberto do Nascimento Santos, Consultor, que concordou com a sugestão da Autoridade Apuradora do citado processo;

R E S O L V E: I - CASSAR o REGISTRO e o ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, do estabelecimento de diversões públicas denominado "NAVE DISCO CLUB", localizado na Rua Pratiquera, nº 01, Distrito de Mosqueiro, que tem como responsáveis os Srs. LINO DE SENA MENEZES e PEDRO PAULO CASTRO CARDOSO, com fundamento no Art. 15, inciso IV, do Decreto nº 2.423, de 31.08.1982;

II - Determinar à Diretoria de Administração e à Divisão de Polícia Administrativa que adotem as providências de estilo para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOSÉ GUILHERME MARQUES TAVARES

Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0268/08 -GAB/CORREGEPOL, DE 8/4/2008

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral da Polícia

Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: o teor do Ofício nº 107/2008-CRZS, anexo Of. 197/07, onde consta que o

adolescente L.F.S., de 15 anos, teria sido vítima de agressão física, conduta atribuída aos servidores IPC'S-BENTO JOSÉ CERQUEIRA, WILLAME VIEIRA MUNHOZ, CLOVIS ALBERTO PERES FILHO e RAIMUNDO PIEDADE GURJÃO, lotados na DEPOL DE SANTA IZABEL, ocorrida por ocasião da invasão à casa do denunciante;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

R E S O L V E: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - CAUBI PEREIRA DE SOUZA - Lotação - Corregedoria Geral de Polícia Civil À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0257/08 -GAB/CORREGEPOL, DE 7/4/2008

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral da Polícia

Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: o teor do Ofício nº 029/07-MP/3º.PJCRIM, anexo Termo de Declarações de JAIRO RENATO PEREIRA LAMEIRA, onde consta denúncia de agressão física atribuída ao IPC-REGINALDO SILVA DE FREITAS, lotado na DEPOL DE CASTANHAL, fato ocorrido em 20/10/2007;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

R E S O L V E: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - CAUBI PEREIRA DE SOUZA - Lotação - Corregedoria Geral de Polícia Civil À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0264/08 -GAB/CORREGEPOL, DE 8/4/2008

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral da Polícia

Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: o teor do Ofício nº 044/08-MP/1ª. PJR, encaminhando Termo de Audiência dos adolescentes V.T.M. e J.K.S.P., onde consta que o primeiro denunciante foi agredido fisicamente pelo policial identificado como VALENTE, da DEPOL DE REDENÇÃO, o qual teria solicitado ao segundo denunciante, R\$-1.000,00 (Hum mil Reais) em dinheiro e R\$-500,00 (Quinhentos) em drogas, para dar fuga aos adolescentes e ainda que um policial não identificado teria tentado se apossar de dois aparelhos celulares roubados pelos denunciante;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

R E S O L V E: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - MARIA JOAQUINA PEREIRA - Lotação - Corregedoria Geral de Polícia Civil À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0265/08 -GAB/CORREGEPOL, DE 8/4/2008

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral da Polícia

Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: o teor do Termo de Declarações do Sr. ANDERSON FRANCISCO ALVES E SILVA, onde denuncia agressão física e ameaça com arma de fogo, fatos ocorridos em 30/12/2007 e atribuídos ao IPC-EDILSON BARROS DE MELO, lotado na DEPOL DE ALTAMIRA; CONSIDERANDO:

que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

R E S O L V E: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - LENA VANIA DE MATOS CAVALCANTE PONCADILHA